



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Materiais de Expediente**, em favor das empresas: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, para os itens: 06, 07, 08, 09, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 88, 89, 92, 109, 110, 123, 124, 137, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 166, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 228, 243, 244, 249, 250, 259, 260, 261 e 262 com valor de **R\$ 875.372,35 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, para os itens: 12, 13, 14, 15, 16, 43, 44, 45, 46, 47, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 148, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 214, 242, 245, 246, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285 com valor de **R\$ 243.919,35 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, para os itens: 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 42, 48, 49, 50, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257 com valor de **R\$ 319.535,20 (trezentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** e **J. E. S. DANTAS EIRELI**, para os itens: 01, 05, 10, 11, 17, 26, 34, 35, 36, 58, 59, 60, 90, 91, 112, 125, 126, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 156, 157, 158, 159, 160, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 209, 210, 211, 212, 213, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 247, 248, 258, 263, 264, 265, 266, 267, 268 e 269 com valor de **R\$ 140.049,65 (cento e quarenta mil quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 1.578.876,55 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Ipixuna, em 22 de Março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal